



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Núcleo de Apoio Regional de Capelinha**

Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 17/2021

Belo Horizonte, 25 de junho de 2021.

Prezado Senhor

**EDMAR LUIZ DA SILVA**

Consultor Ambiental / Procurador de ALVANILDO ALVES DE SOUSA  
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 485, LIBERDADE  
CEP: 39663-000 – Veredinha/MG

**Assunto: Notificação de ARQUIVAMENTO do Processo 2100.01.0048982/2020-96 e Notificação de Prazo para interposição de recurso**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0048982/2020-96].

Prezado Edmar,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicá-lo que o processo 2100.01.0048982/2020-96, formalizado em nome de **ALVANILDO ALVES DE SOUSA CPF 050.505.658-55**, junto ao Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, requerendo intervenção ambiental do tipo "Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo", na propriedade **SÍTIO RIBEIRÃO PREVENDA**, município de **LEME DO PRADO/MG**, foi **ARQUIVADO** através de **Decisão Administrativa** (31178226), nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, parágrafo único, I, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fundamento no Parecer Único **Parecer nº 38/IEF/NAR SERRO/2021** (30660779), cujas cópias seguem anexas para vosso conhecimento.

Fica o empreendedor ciente de que, caso queira, poderá interpor recurso contra a referida decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, conforme disposto no artigo 80 do Decreto nº 47.749/2019.

Informamos finalmente que toda a equipe multidisciplinar deste Núcleo, responsável pela análise dos autos, encontra-se totalmente à disposição de Vossa Senhoria para esclarecimento de eventuais dúvidas oriundas do presente.

Termos em que, cientifica-se.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Aline Aparecida de Azevedo Meira, Servidora**, em 25/06/2021, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31409811** e o código CRC **0613246F**.

---

**Referência:** Processo nº 2100.01.0048982/2020-96

SEI nº 31409811

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

**Data de Envio:**

25/06/2021 17:46:16

**De:**

IEF/Aline <aline.meira@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

servicosflorestaiseambientais@hotmail.com

**Assunto:**

Notificação de ARQUIVAMENTO do PA 2100.01.0048982/2020-96 e Notificação de Prazo de interposição de recurso\_ALVANILDO ALVES DE SOUSA

**Mensagem:**

Prezado Senhor Edmar,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 17/2021, bem como os documentos que o mesmo menciona.

Por favor, gentileza acusar o recebimento deste e-mail. .

Sendo o que me competia no momento, sigo à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Aline Aparecida de Azevedo Meira  
Técnico Ambiental / NAR Capelinha  
URFBIO Jequitinhonha / IEF

**Anexos:**

Oficio\_31409811.html

Parecer\_30660779.html

Decisao\_31178226.html

Publicacao\_31408157\_Publicacao\_no\_DOF\_MG\_em\_25\_06\_2021\_ARQUIVAMENTO\_ALVANILDO\_ALVES\_DE\_SOUSA.pdf